



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COMUNICAÇÃO INTERNA nº 055/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO – RESPOSTA CI Nº 66/2021 – CONTROLE INTERNO

Visando atender o contido na CI nº 66/2021, do Setor de Controle Interno segue atualização para divulgação no site da Prefeitura.

Serviços oferecidos	Serviço 1	Serviço 2	Serviço 3	Serviço 4	Serviço 5	Serviço 6	Serviço 7	Serviço 8	Serviço 9
Modalidades esportivas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.	Aulas de vôlei, Ginástica localizada Condicionamento físico: Prof. André	Futsal, tênis de mesa e Handebol: Prof. Mário	Judô e natação adulto: Profa. Adriana	Ginástica Artística e Ritmica : Profa. Soraia	Futsal, natação iniciação, ginástica 3ª idade Prof. Camilo	Ginástica localizada 3ª idade e ginástica localizada feminina: Profa. Ana	Natação e Hidroginástica, Profa. Elaine	Atletismo Prof. Djachy	Zumba e Finástica, coreografia e dança de salão. Auxiliar Educação Física Daniela
Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para solicitar o serviço:	Preenchimento de ficha de inscrição, documentos; 2 fotos 3x4, atestado médico aptidão física, RG ou RA escolar, comprovante matrícula escolar, comprovante de residente, RG. Pais para menores ou representante legal								
Principais etapas para processamento do serviço:	Abertura de vagas e preenchimento da ficha de cadastro com apresentação da documentação.								
Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:	De acordo com o calendário anual letivo da Secretaria Municipal de Esportes.								
Forma de prestação do serviço:	Semanal								
Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:	Secretaria Municipal de Esportes Endereço Avenida Presidente Médici, 1075 – Jardim Carlos Gomes Horários de atendimento 8h às 12h e das 13h às 17h Inscrição somente presencial								
Prioridades de atendimento:	Crianças, jovens, adultos, terceira idade e Pessoa com Deficiência – PcD.								

Av: Presidente Médici, 1075 – Jardim Carlos Gomes – CEP: 13633-045 – Caixa Postal: 128

Fone: (19) 3561-7349 – Fax: (19) 3561-1101

Recebi:

Piras. 21 / 05 / 21 - 09:30

Oliveri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Previsão de tempo de espera para atendimento:	Disponibilidade de vagas através de desistência.
Mecanismo de comunicação com os usuários:	Presencial na Secretaria Municipal de Esportes, atendimento telefônico, redes sociais, imprensa escrita e falada
Procedimentos para receber e responder as manifestação dos usuários:	Através de documento/requerimento devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Esportes ou na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Mecanismo de consulta, por parte do usuário acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.	Presencial, correio eletrônico e contato telefônico da Secretaria Municipal de Esportes
Passê-Atleta	Regulamentada pela Lei Municipal 3.666/2007 e Decreto Municipal nº 3.487/2008.
Requisito para a concessão do Passê Atleta	Terá direito à concessão do Passê Atleta pelo município o atleta amador que atender as seguintes exigências: Estar regularmente inscrito junto à Secretaria Municipal de Esportes para a prática de atividades esportivas, modalidades (atletismo, futsal, natação, handebol, tênis de mesa, voleibol, judô, ginástica artistica e rítmica) Residir no município de Pirassununga e a mais de 2 km (dois quilômetros) do Complexo Esportivo CEFE – Presidente Médici.
Documentos necessário para concessão do benefício.	Cópia da carteira de atleta expedida pela SME., ou declaração fornecida pela Entidade no sentido de que o pretendente está regularmente inscrito para a prática de atividade esportiva, 2 fotos 3x4, comprovante de residente. Para atletas menor será representado por seus pais ou responsável, RG. Pais para menores ou representante legal.
Quantidade mensal Passê-Atleta	Será fornecido mensalmente ao beneficiário, ou seu representante legal. Observando a quantidade de aulas mês da SME.
Suspensão da concessão do benefício.	Deixar de comparecer, sem motivo justo e comprovado documentalmente, à prática das atividades esportivas para as quais esteja matriculado, por quinze dias consecutivos, independentemente do número de dias da semana e em que estejam previstas aulas a serem ministradas.

Pirassununga, 20 de maio de 2021.

José Antonio Camargo de Castro
Secretário Municipal de Esportes